F.DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 04 de Setembro de 2018.

LAUDO TÉCNICO nº 01.043/2018

SOLICITANTE: SEI / OGM 2018/1207435

ENDEREÇO: Rua Celso Luglio, snº - Centro de Saúde Carvalho de Moura

BAIRRO: Parque Residencial Carvalho de Moura

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Leucena

Nome cientifico: Leucaena leococephala

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de dezessete individuos arbóreos plantados em área publica. Trata-se de árvores localizadas no endereço supracitado, as mesmas apresentam necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:
Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração,** a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Nogueira Molin
Diretor do DPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA **0963-18**

REFERENTE: PROTOCOLO: SEI 18 / 1207435

SOLICITANTE : Centro de Saúde Carvalho de Moura

ENDEREÇO: R. Celso Luglio s/n

BAIRRO: Parque Residencial Carvalho de Moura

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 03 / 09 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 17 leucenas (*Leucaena leucocephala*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria que a existência de cerca de 17 plantas de leucena que se desenvolveram muito perto do alambrado e estão causando danos tanto no alambrado como no piso do estacionamento Centro de Saúde. Por se tratar de espécie exótica, invasora, recomenda-se a supressão dos espécimes.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo II, III e V do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração das leucenas com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Campinas, 03 de setembro de 2018.

André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459